LEI 37/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 38/74

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE EXERCÌCIO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir por Decreto, nocorrente exercício financeiro, o Crédito Especial Adicional na importância de cr$-35.000,00(Trinta e cinco mil cruzeiros)- destinado ao pagamento de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos desta municipalidade, na - conservação de estradas deste Municipio.

Art.2º)-Para fazer face à despesa oriunda do Crédito Especial a ser aberto na forma do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de igual quantia cancelando-a do Superavit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 1973.

Art.3)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima

Presidente